



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Gabinete do Prefeito

Lei 1000/05

Em, 10 de outubro de 2005.

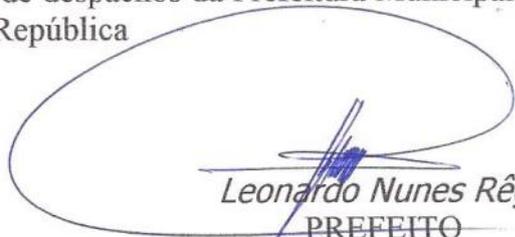
Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua “MANOEL TEIXEIRA DA SILVA”, o logradouro que limita-se ao Leste com a Av. da “Independência” e, ao Oeste, com a Rua “Cícero Almino de Souza”, localizada no bairro João XXIII.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 10 de outubro de 2005, 117º. da República


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO